

Segunda Câmara Cível

0100491-16.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Scopel Sp-35 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Adriano Galhera (OAB: 173579/SP). Advogado: Eder Gonçalves Pereira (OAB: 257346/SP). Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268A/SP). Advogado: Daniela Grassi Quartucci (OAB: 162579/SP). Advogado: Luciana Henriques Ismael (OAB: 146762/SP). Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP). Advogado: Paulo Francisco Maia de Resende Lara (OAB: 250257/SP). Advogado: Rinaldo Amorim Araújo (OAB: 199099/SP). Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC). Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC). Embargante: Scopel Sp-35 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargada: Lilian Virginia Bahia Marques Caniso e outros. Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0700828-94.2018.8.01.0009 - Apelação Cível. Apelante: Município de Senador Guimard. Procurador: José Stênio Soares Lima Júnior. Apelada: Cosma Oliveira da Silva. Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC). Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0701761-91.2018.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: J. M. G.. D. Público: Diego Victor Santos Oliveira (OAB: 27714/CE). Apelado: K. G. G.. Advogada: Octavia de Oliveira Moreira (OAB: 2831/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

0705451-94.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. Advogada: Alvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 3592/AC). Advogado: Kamila Kirly dos Santos Braga (OAB: 3991/AC). Advogado: Rui Ferraz Paciornik (OAB: 475A/RR). Advogado: Alvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 393A/RR). Advogado: Jefferson Luis Kravchychyn (OAB: 471A/RR). Apelada: Marta de Melo Maciel Evangelista. Advogada: Faima Jinkins Gomes (OAB: 3021/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

0705620-81.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Francis James Rodrigues de Oliveira e outro. Advogado: Adolfo Artur de Almeida Guedes (OAB: 4098/AC). Apelante: Tércia Silva Barbosa. Apelado: Município de Rio Branco - Ac. Procª. Munic.: Luzia Castro de Oliveira (OAB: 1986/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0714998-61.2019.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Wanderson Gomes da Cunha. Advogado: Edgar Ferreira de Sousa (OAB: 6941/RO). Apelado: Telefônica Brasil S/A. Advogado: Daniel França Silva (OAB: 24214/DF). Advogado: Harthuro Yacintho Alves Carneiro (OAB: 45458/GO). Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800069-67.2015.8.01.0002 - Apelação Cível. Apelante: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ocimar da Silva Sales Júnior. Apelado: Vagner José Sales. Advogado: Fagner Rojas Sales (OAB: 2975/AC). Advogado: Joao Tota Soares de Figueiredo Filho (OAB: 2787/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000826-10.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: ACYR MENDES CUNHA. Soc. Advogados: Wertz dos Santos Advocacia e Consultoria Ltda (OAB: 149/AC). Advogado: Joao Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066/AC). Soc. Advogados: Wertz dos Santos - Advocacia e Consultoria (OAB: 149/AC). Agravado: Raimundo Menandro de Souza. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1000954-30.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Advogado: Luis Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC). Agravado: Gabriel Pacheco Oliveira e outros. Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000956-97.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Banco BMG S.A.. Advogado: João Rosa (OAB: 17023/BA). Agravado: Defensoria Pública do Estado do Acre. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO). D. Pública: Juliana Caobianco Queiroz Mateus (OAB: 206149/SP). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000960-37.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Bucar Engenharia e Metrologia - Eireli. Advogado: AUGUSTO CESAR NOGUEIRA DE SOUZA (OAB: 55713/DF). Agravado: Leonildo Rodrigues Rosas. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1000792-35.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - Detran/ac. Proc. Estado: Cristovam Pontes de Moura (OAB: 2908/AC). Agravado: Josenilson Jermano de Souza. Advogado: Renato Silva Filho (OAB: 2389/AC). Relator(a): Denise Bonfim. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

PORTARIA Nº 944 / 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA as determinações contidas na Lei nº 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira;

TENDO EM VISTA que a Decisão Interlocutória prolatada pelo Ministro Dias Toffoli nas ADIs 6.298, 6.299 e 6.300, suspendendo os dispositivos da Lei Federal nº 13.964/2019 referentes ao Juiz de Garantias pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

TENDO EM VISTA, por conseguinte, a necessidade de normatização da distribuição das competências de juiz das garantias e juiz criminal no Estado;

TENDO EM VISTA, finalmente, os termos do Despacho nº 9473 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/GADESLON, solicitando a prorrogação do prazo constante da Portaria PRESI nº 300/2020 (evento 0746983), por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estipulado no Art. 1º, da Portaria nº 300, de 27 de fevereiro de 2020, para a conclusão da demanda incumbida ao Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de minuta de normativa disciplinando a figura do juiz das garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado, estabelecendo suas atribuições, a distribuição de suas competências e dos juizes criminais e sua substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2020.

Desembargador FRANCISCO DJALMA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 29/05/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 22/2020, conforme despacho da GECTL evento 0778855.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto converter o restante do saldo da ATA DE REGISTO DE PREÇOS 29/2019, em contrato para aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para às Comarcas da Capital e do Interior do Estado Acre, por um período de 12 (doze) meses visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre e, de acordo com a proposta da contratada conforme evento 0537325, os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de assinatura.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto converter o restante do saldo da ATA DE REGISTO DE PREÇOS 29/2019, em contrato para aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para às Comarcas da Capital e do Interior do Estado Acre, por um período de 12 (doze) meses visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre e, de acordo

com a proposta da contratada conforme evento 0537325, os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 29/05/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2020

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 25/2020, conforme solicitado pela GECTL (0791081).

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Tabela

| Item | Descrição | Valor Unitário | Unid | Quant. | Valor anual |
|--------------|--|-----------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|
| 1 | Serviços de sustentação | R\$ 138.881,38 | mês | 12 | R\$ 1.666.576,56 |
| 2 | Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF | R\$ 219.206,80 + R\$ 15.284,80 | | | R\$ 2.813.899,20 |
| 3 | Serviços de de criação e instalação de ambientes | R\$ 13.654,82 | | | R\$ 163.857,84 |
| 4 | Desenvolvimento e outros serviços sob demanda | R\$ 1.528,48 | Ponto de função | 200 | R\$ 305.696,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 4.950.029,60 |

3.1. O valor mensal estimado para o custeio da despesa com a contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, volta do a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PJ5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias é de R\$ 387.027,65 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 4.950.029,60 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), que será realizada por meio dos Programas de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Tabela

| Item | Descrição | Valor Unitário | Unid | Quant. | Valor anual |
|--------------|--|-----------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|
| 1 | Serviços de sustentação | R\$ 138.881,38 | mês | 12 | R\$ 1.666.576,56 |
| 2 | Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF | R\$ 219.206,65 + R\$ 15.284,80 | | | R\$ 2.813.899,20 |
| 3 | Serviços de de criação e instalação de ambientes | R\$ 13.654,82 | | | R\$ 163.857,84 |
| 4 | Desenvolvimento e outros serviços sob demanda | R\$ 1.528,48 | Ponto de função | 200 | R\$ 305.696,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 4.950.029,80 |

3.1. O valor mensal estimado para o custeio da despesa com a contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PJ5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias é de R\$ 387.027,65 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 4.950.029,80 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), que será realizada por meio dos Programas de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 29/05/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 35/2017, conforme solicitado pela GECTL 0782130.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias) de trabalho dos postos suprimidos, conforme tabelas abaixo:

Grupo 01

TABELA I

| EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000 | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------|------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------|------------------------------------|
| OBJETO: Serviços de copeiragem, estoquista, montador de móveis, carregador e jardineiros, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior. | | | | | | | | |
| GRUPO 01 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM - PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2020 | | | | | | | | |
| Item | Comarca | Und | Qtde | Valor Unitário / praticado atualmente | Postos Suprimidos em 50% | 20 dias trabalhado | Meses | Valor Total / praticado atualmente |
| 1 | Rio Branco | Posto | 14 | R\$ 2.118,87 | 10 | R\$ 14.125,80 | 1 | R\$ 22.601,28 |
| 2 | Bujari | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 3 | Senador Guimard | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 4 | Capixaba | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 5 | Xapuri | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 6 | Brasileia | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 7 | Assis Brasil | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 8 | Epitaciolândia | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 9 | Acrelândia | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 10 | Plácido de Castro | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| 11 | Sena Madureira | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | - | - | 1 | R\$ 1.876,43 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 41.365,58 |

GRUPO 02 - SERVIÇO DE CARREGADOR

| ITEM | COMARCA | UNID | QTDE | Valor Unitário / praticado atualmente | Postos Suprimidos em 50% | 20 dias trabalhado | Meses | Valor Total / praticado atualmente |
|--------------------|----------------|-------|------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------|------------------------------------|
| 13 | Rio Branco | Posto | 9 | R\$ 2.214,85 | 5 | R\$ 7.382,83 | 1 | R\$ 16.242,23 |
| 14 | Epitaciolândia | Posto | 1 | R\$ 1.975,96 | 1 | R\$ 1.317,31 | 1 | R\$ 1.317,31 |
| 15 | Brasileia | Posto | 1 | R\$ 1.975,96 | 1 | R\$ 1.317,31 | 1 | R\$ 1.317,31 |
| 16 | Sena Madureira | Posto | 1 | R\$ 1.975,96 | 1 | R\$ 1.317,31 | 1 | R\$ 1.317,31 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 20.194,15 |

GRUPO 03 - SERVIÇO DE JARDINAGEM

| ITEM | COMARCA | UNID | QTDE | Valor Unitário / praticado atualmente | Postos Suprimidos em 50% | 20 dias trabalhado | Meses | Valor Total / praticado atualmente+2 |
|--------------------|------------|-------|------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------|--------------------------------------|
| 17 | Rio Branco | Posto | 3 | R\$ 2.554,23 | 1 | R\$ 1.702,82 | 1 | R\$ 6.811,28 |
| 18 | Acrelândia | Posto | 1 | R\$ 2.327,89 | 1 | R\$ 1.551,93 | 1 | R\$ 1.551,93 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 8.363,21 |

SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS

| ITEM | COMARCA | UNID | QTDE | Valor Unitário / praticado atualmente | Postos Suprimidos em 50% | 20 dias trabalhado | Meses | Valor Total / praticado atualmente |
|--------------------|------------|-------|------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------|------------------------------------|
| 19 | Rio Branco | Posto | 2 | R\$ 2.042,26 | 1 | R\$ 1.361,51 | 1 | R\$ 3.403,77 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 3.403,77 |
| VALOR GERAL | | | | | | | | R\$ 73.326,71 |

TABELA II

| EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000 | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------|------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------|---------------|
| OBJETO: serviços de copeiragem, estoquista, montador de móveis, carregador e jardineiros, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior. | | | | | | | | |
| GRUPO 01 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM - MESES DE MAIO E JUNHO | | | | | | | | |
| ITEM | COMARCA | UNID | QTDE | Valor Unitário / praticado atualmente | Postos Suprimidos em 50% | 20 dias trabalhado | Meses | Valor Total |
| 1 | Rio Branco | Posto | 4 | R\$ 2.118,87 | | | 2 | R\$ 16.950,96 |
| 2 | Bujari | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 3 | Senador Guimard | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 4 | Capixaba | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 5 | Xapuri | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 6 | Brasileia | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 7 | Assis Brasil | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 8 | Epitaciolândia | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 9 | Acrelândia | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |
| 10 | Plácido de Castro | Posto | 1 | R\$ 1.876,43 | | | 2 | R\$ 3.752,86 |